

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 1.999/2014

Data: 30 DE ABRIL DE 2014

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

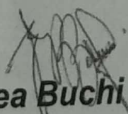
10.002.08.244.0028.2056	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3390320000 01000 664	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	65.000,00	

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

07.002.15.452.0014.1002	REMODELAÇÃO DA PRAÇA 7 DE SETEMBRO			
4490510000 01000 171	Obras e instalações	R\$	40.000,00	
07.002.15.452.0014.1004	MELHORIAS NA AVENIDA EID			
4490510000 01000 173	Obras e instalações	R\$	25.000,00	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2014.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

